



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 26/03/24

Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 020, de 21 de março de 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisição do Vereador **Armelino Moreira Júnior** que manifestou concordância em alterar a programação orçamentária de sua Emenda Parlamentar Impositiva nº 076/2022 - R\$ 26.500,00 - **Contratação de empresa p/realização de exames**, seja alterada para **realocar**, o valor de R\$ 26.500,00 para compra de **Ar condicionado para o Centro de Especialidades**, conforme ofício enviado ao Executivo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº **417-**

Recebido em 25 de 03 de 2024

Prazo Venc. em de de

Recebido por

PAULO KENJI SASAKI

PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor
ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 25/03/2024
H42
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

417-

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 26 DE 03 DE 2024

PRESIDENTE SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 020.
DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 2622/23 de 29/06/2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02 – Atenção Básica

10.301.1001.XXXX – Aquisição Material Permanente

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.10.02	10.301.1001.XXXX	4.4.90.52-Equip.Mat.Perman.	8.110	26.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS					26.500,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PB4

reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

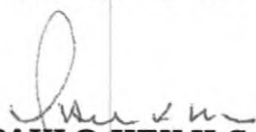
Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valor R\$
822	02.10.02	10.301.1001.1436	3.3.90.39-Outros Serv.Terc.PJ	8.110	26.500,00
TOTAL DOS RECURSOS					26.500,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 21 de março de 2024.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE 03 DE 2024
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de março de 2024 o Projeto de Lei nº. 415 de 2024 que que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de março de 2024 o Projeto de Lei nº. 417 de 2024 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento programa do exercício de 2024, para criação da dotação orçamentária:- 02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; 02.11.02 – Divisão de Cultura, 13.392.1001.xxxx – Reclas. EM 39/2023 Contr. Prof. de Oficinas da ficha XXX da unidade orçamentária 02.11.02, funcional programática 13.392.1001.XXXX, natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. PF, destinação recurso 8.110 – R\$ 25.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes da anulação total da ficha 853 da unidade orçamentária 02.13.06, funcional programática 08.244.4001.1471, natureza da despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Antonio Reginaldo Firmino de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 39/2022 R\$ 25.000,00 Subvenção para Associação Aliança de Misericórdia – Bo. Verava, seja alterada para realocar, o valor para custeio de Projetos realizados pela SOS Itupararanga;

Considerando a necessária autorização legislativa visando abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:- 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.10.02 – Atenção Básica, 10.301.1001.XXXX – Aquisição Material Permanente da ficha XXX da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.xxxx, natureza da despesa 4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente, destinação recurso 8.110 – R\$ 26.500,00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito provenientes de anulação total da ficha 822 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.1436, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Armelino Moreira Júnior de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 76/2022 de sua autoria,

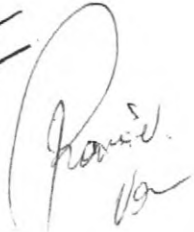
inicialmente prevista no orçamento para Contratação de empresa p/realização de exames, com o valor realocado para compra de ar condicionado para o Centro de Especialidades;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 415 e 417 de 2024 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 26 DE MARÇO DE 2024.


Aladin
Vereador
(15) 99797.9843


LINÔ


Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR


Lucas Borba
Vereador MDB


LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR


Carlos Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 417 de 2024

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de março de 2024 o Projeto de Lei nº. 417 de 2024 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº. 2622/23 de 29/06/2023, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº. 2657/23, de 21/11/2023, crédito adicional especial no valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:- 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.10.02 – Atenção Básica, 10. 301.1001.XXXX – Aquisição Material Permanente da ficha XXX da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.xxxx, natureza da despesa 4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente, destinação recurso 8.110 – R\$ 26.500,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja anulação total da ficha 822 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.1436, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois refere-se abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:- 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.10.02 – Atenção Básica, 10. 301.1001.XXXX – Aquisição Material Permanente da ficha XXX da unidade orçamentária 02.10.02, funcional



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

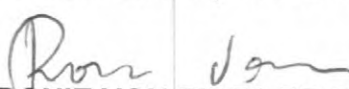
programática 10.301.1001.xxxx, natureza da despesa 4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente, destinação recurso 8.110 – R\$ 26.500,00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial provenientes de anulação total da ficha 822 da unidade orçamentária 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.1436, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), dispensado o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00 por tratar de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Armelino Moreira Júnior de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 76/2022 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento para Contratação de empresa p/realização de exames, seja alterado o valor realocando para compra de ar condicionado para o Centro de Especialidades.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26 DE
MARÇO DE 2024.**


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE


VOLNEI GALVÃO
MEMBRO


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

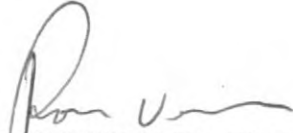
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

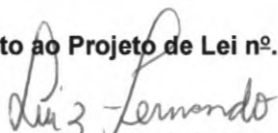
Estado de São Paulo

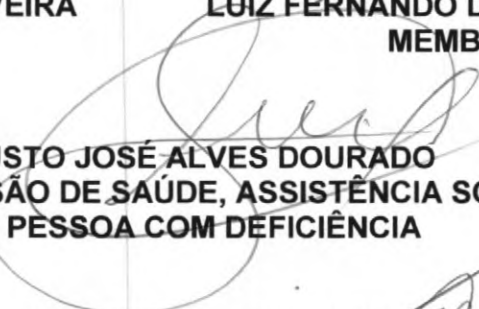
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

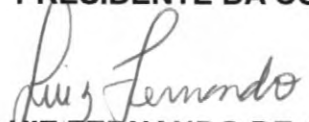
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 417 de 2024 – fls. 03


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE


LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO


FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA


LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VICE - PRESIDENTE


GERALDO FLÁVIO AMARO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 378/2024

“Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.622/2023 de 29/06/23, e os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.10 – Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02 – Atenção Básica

10.301.1001.XXXX – Aquisição de Material Permanente

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.10.02	10.301.1001.XXXX	4.4.90.52-Equip. Mat. Perman.	8.110	26.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS					26.500,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
822	02.10.02	10.301.1001.1436	3.3.90.39-Outros Serv. Terc. PJ	8.110	26.500,00
TOTAL DOS RECURSOS					26.500,00

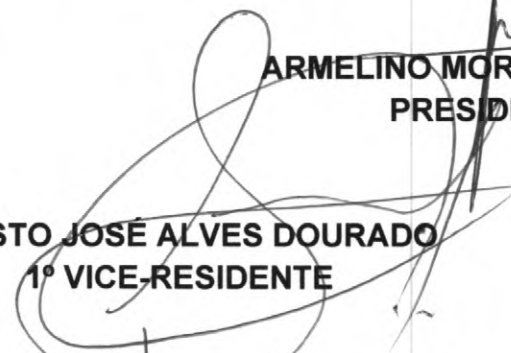
Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

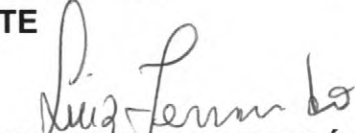
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE
2024.**


ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE


FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
1º VICE-PRESIDENTE


LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
2º VICE-PRESIDENTE


WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
1º SECRETÁRIO


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 110/2024

Ibiúna, 27 de março de 2024.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 378/2024**, referente Projeto de Lei nº. 020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 417 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Alexandra
02/04/23



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 417 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de março de 2024, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2024, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 417 de 2024 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2024 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2024 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 417 de 2024 foi aprovado por treze votos favoráveis e dois votos contrários dos Vereadores Antônio Reginaldo Firmino e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, e; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2024 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 417 de 2024, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um voto contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 415 de 2024 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 378/2024, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 110/2024 de 27 de março de 2024.

Ibiúna, 02 de abril de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral